



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 249/2024 – GPE

Ipatinga, 12 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento Vigente”.

O objetivo da abertura do presente crédito suplementar é reforçar dotações dos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: Secretaria Municipal de Dados – destinados a atender despesas referentes à manutenção de ar condicionado; Secretaria Municipal de Obras Públicas – destinado a atender despesas referentes ao contrato de prestação de serviço de reforma e ampliação dos prédios públicos, bem como praças do Município; e da Procuradoria-Geral do Município destinado a atender despesas referentes ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:07609324680  
Dados: 2024.09.12 17:16:39 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 208 /2024.

“Autoriza Abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), para reforço das dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.20800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DADOS	
Subunidade:	02.20800.001	GABINETE DA SMD	
Proj/Ativ:	02.20800.001.04.122.0002.2.031	MANUTENÇÃO DA SMD	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.04.451.0012.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	390.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	02.28000.002	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA PROGER	
Proj/Ativ:	02.28000.002.28.846.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO:</b>			<b>877.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.20800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DADOS	
Subunidade:	02.20800.001	GABINETE DA SMD	
Proj/Ativ:	02.20800.001.04.122.0002.2.031	MANUTENÇÃO DA SMD	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.011	INFRAESTRUTURA URBANA	
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	295.000,00
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	390.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	02.28000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Subunidade:	02.28000.002	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA PROGER	
Proj/Ativ:	02.28000.002.28.846.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
Fonte:	2.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>			<b>877.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 12 de setembro de 2024.

GUSTAVO MORAIS Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MORAIS  
NUNES:076093246 NUNES:07609324680  
80 Dados: 2024.09.12 17:16:58  
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

**IPATINGA**